



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 22 de julho de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 398/2024**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

RESPOSTAS REQUERIMENTO 398/2024

5) Avaliando o Plano Municipal, instituído para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e as diretrizes realizadas, quais aspectos dessa temática o Poder Público Municipal verifica que carecem de ainda mais atenção e melhora?

No período compreendido entre 2018 e 2021 tivemos a ascensão da pandemia de COVID-19, emergência em saúde que prejudicou a realização de algumas diretrizes. Entretanto, é preciso destacar que, no ano corrente, tivemos a inauguração do novo prédio do Centro de Referência do Idoso (CRIA). Tal equipamento realiza: serviços de geriatria, enfermagem, fonoaudiologia, terapia ocupacional, serviço social, fisioterapia, hidroterapia, psicologia, gerontologia e hidroginástica; Prestação de assistência interdisciplinar à pessoa idosa e a família, por meio de ações de prevenção, orientação, promoção da saúde, diagnóstico terapia, reabilitação e reinserção social; Priorização da pessoa idosa; promoção do envelhecimento ativo; capacitação das redes de atenção à saúde da pessoa do SUS. Este equipamento público se destaca como sendo uma das principais conquistas para esta população, sendo de extrema importância para a garantia das diretrizes especificadas neste plano municipal.

Entende-se como fundamental a continuidade de fomento às políticas públicas voltadas para a população idosa e ressalta-se que foram atendidas, em sua ampla maioria, as diretrizes no período em destaque.

6) Os planos municipais devem ser revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos e com participação social. Por que ainda não foi feita a revisão? Há previsão de realização de nova Conferência Municipal Do Idoso, para que um novo Plano Municipal, com novas diretrizes, observadas nos últimos anos, possa ser elaborado e seguido?

Considerando o acontecimento da pandemia de COVID-19 que perdurou de 2020 a 2022, é importante destacar que muitos objetivos foram prejudicados devido a necessidade de contenção de gastos e despesas orçamentárias. Devemos salientar, no entanto, que estamos em contato com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa para que possamos verificar a possibilidade de realização de nova Conferência no ano corrente ou no início

do ano seguinte, objetivando atualizar o plano municipal de acordo com o cenário atual e suas respectivas demandas. É importante considerar que o pleito eleitoral ocorre ainda neste ano, podendo implicar em dificuldades de mobilização e de dotação orçamentária para a realização da referida Conferência.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Prezados,

Em resposta ao Despacho 6, seguem as informações referentes à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Item 3)

- Implementação de novos Centros Dia para Idosos: previsão de 03 (três) novos, nas seguintes localidades: Centro Dia do Idoso do Cruzeiro do Sul, Centro Dia do Idoso Vila Nina e Centro Dia do Idoso Região Norte;
- Instalação de Centro de Convivência para Idosos em bairros periféricos: no presente momento, não há previsão;
- Políticas de inserção no mercado de trabalho para a pessoa idosa: não é atribuição direta desta Secretaria.

Att.,

—
FERNANDO BERWERTH PACHIEGA
Coordenador Executivo de Assistência Social

Prezados,

Acrescentamos que em relação a acessibilidade, para todos os projetos analisados nesse setor, sejam projetos novos, reformas, ampliações e mudanças de usos é exigido que cumpram as normas de acessibilidade como a NBR 9050.

Atenciosamente.

—
Joel Venceslau de Oliveira Junior
Coordenador Executivo de Edificações